LEI Nº 0.585

TRANSFERE ESCOLA

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte:

Artigo. 1º - Fica transferida para o lugar denominado 'Poço Verde' distrito de Brejo do Amparo, a Escola Rural de Ipoeira do Ramo distrito de Maria da Cruz, deste município.

Artigo. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, 18 de janeiro de 1.967.

Antônio Correa Silva - prefeito municipal.

Raimundo Nonato de Matos Lima - secretário.